



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1487

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Despacho de Julgamento	4
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Convocação	5



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.112, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 71.163,18** (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.786,84	
313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.376,34	
	TOTAL	71.163,18	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 71.163,18 (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de março de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 27 - SMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

QUE REGULAMENTA O ACESSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a equipe da Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras presta serviços considerados essenciais a toda a população;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela salubridade, tranquilidade e conforto dos usuários da rede municipal de saúde pública;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às unidades de atendimento de saúde do Município de Pederneiras, em especial às áreas de atendimento, fica restrito aos pacientes e aos seus respectivos acompanhantes.

§1º Estão compreendidas nas áreas de atendimento, a que se refere o *caput* deste artigo, as respectivas salas de espera e os corredores que lhes dão acesso.

§2º Os consultórios médicos são protegidos pelas normas que tratam do sigilo da relação médico-paciente e da privacidade dos usuários, só podendo ser acessados mediante autorização expressa do profissional que estiver atendendo naquela dependência.

Art. 2º Terão direito a acompanhantes, na quantidade de 1 (um) por paciente, e nos termos do art. 1º:

I. as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. as crianças e adolescentes, com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III. as pessoas com deficiência e/ou outras necessidades especiais;

IV. as pessoas que estiverem sendo submetidas a tratamento oncológico;

V. As mulheres, independentemente do tratamento ou atendimento a ser realizado ou prestado; e

VI. as pessoas que, por seu estado de saúde, e embora não se enquadrem em nenhum dos incisos anteriores, necessitem de um acompanhante.

§ 1º O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e, preferencialmente, menor de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 2º O acompanhante de que trata o *caput* deste artigo será de livre indicação do paciente ou, nos casos em que haja impossibilidade de manifestação de vontade, será seu representante legal, sendo este obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 3º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso o paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhamento, sem custo para o paciente, que poderá recusar o indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 4º Em caso de atendimento às pacientes mulheres, em situações que envolvam sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 5º Em casos de urgência e emergência, os



profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

Art. 3º As unidades de saúde de toda a cidade passarão a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido nesta portaria.

Art. 4º Se algum órgão fiscalizatório ou seu respectivo representante tiver interesse em visitar ou vistoriar unidades de atendimento de saúde do Município de Pederneiras, com acesso irrestrito a todas as áreas dos estabelecimentos objetos do intento, aquele deverá protocolar requerimento específico, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde e devidamente justificado, informando o local que se deseja visitar ou vistoriar.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelos gestores das respectivas unidades e, na sua ausência, pelos profissionais responsáveis pela organização do atendimento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde dará amplo conhecimento aos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2024.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 092/2024 - SME, de 04 de março de 2024.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e o consequente Arquivamento dos Autos)

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 38/2023 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância 38/2023**, em relação ao servidor **Adilson Correa Maciel**, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por esta Secretária;

CONSIDERANDO a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

RESOLVE:

I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância nº 38/2023**, em relação ao servidor **ADILSON CORREA MACIEL**.

II - Após o cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 38/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de março de 2024.

Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº 04/2024

Face ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, adjudico/homologo a Dispensa Eletrônica nº 04/2024 relativa ao Processo nº 1387/2024 e autorizo a contratação da empresa BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para a **realização dos serviços técnicos especializados e continuados de consultoria e assessoria na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, pelo valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), observando-se todas as demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21. Publique-se como eficácia do ato. Pederneiras/SP, 04 de março de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: Realização dos serviços de produção, montagem e execução da peça teatral "Paixão de Cristo", conforme especificações estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. ENCERRAMENTO: 08/03/2024 às 08h59min. O Aviso completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável. Pederneiras, 05 de março de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 14/2023 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA e FIPE ENGENHARIA LTDA, participantes do Convite nº 14/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de uma quadra poliesportiva na EMEI Maria José Nachif Stancari, localizada na Rua José Rozante, nº S-1010 – Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghini - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, pelo valor total de R\$ 103.331,79 (cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); em segundo lugar a proposta da empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 106.192,50 (cento e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e; em terceiro lugar a proposta da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 107.209,24 (cento e sete mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado nos Anexos III - Planilha Orçamentária e IV - Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, pelo valor total de R\$ 103.331,79 (cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 06 de março de 2024.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L


FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS
Membro da C.M.L

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
RETIFICAÇÃO 2
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERBS, e com Regimento Interno da Fundação - FERBS e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação 2 do Processo Seletivo Público 003/2023, **sendo que o local de atuação poderá ser nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras e distritos de acordo com contratos e convênios da FERBS com o referido município, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, RETIFICANDO as datas em destaque no Anexo V - Cronograma, que passam ter as seguintes redações:

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	27/02/2024
Impugnação ao Edital	27/02/2024 a 29/02/2024
Período de Inscrições	27/02/2024 a 17/03/2024
Período de Solicitação de Isenção	27/02/2024 e 28/02/2024
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	07/03/2024
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	08/03/2024 e 09/03/2024
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	14/03/2024
Último dia para pagamento da inscrição - PIX	17/03/2024
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	18/03/2024
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	18/03/2024
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas	28/03/2024
Prazo para interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	29/03/2024 e 30/03/2024
Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos	07/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	09/04/2023
Prazo para interposição de recursos referente às questões da prova e gabarito	10/04/2024 e 11/04/2024
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	18/04/2024

Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das folhas de respostas	19 e 20/04/2024
Publicação da Classificação Final	30/04/2024
Homologação do Processo Seletivo	30/04/2024

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bauru, SP, 05 de março de 2024
Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Convocação**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ALEX GUILHERME DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
JOANA NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO 40H	9º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **ENFERMEIRO 40H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa



função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TORTORA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	10º
ANDREIA MARA FORTE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	11º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
SOPHIA FIALHO FARIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)** com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de

necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
INGRID DE AGUIAR LOTERIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)** com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281